

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados – OCI.

Considerando o Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso a Especialista apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde na Comissão Intergestora Regional Sul – CIR Sul.

Considerando a pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, realizada no dia 26 de setembro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional – PAR, do Estado do Espírito Santo a ser executado de forma regionalizada.

Art. 3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 03/10/2024 14:27:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 14:27:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZF6S2G>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

OFÍCIO/SESA/SSAS/GAAE Nº 019/2024

Vitória, 02 de setembro de 2024

ASSUNTO: Solicitação Pauta nas Reuniões Ordinárias para apresentação do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas PMAE -MS

At.:

- Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regionais Metropolitana;
- Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regionais Central Norte;
- Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regionais Sul;
- Comissão Intergestores Regionais Metropolitana;
- Comissão Intergestores Regionais Central Norte
- Comissão Intergestores Regionais Sul;
- Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB
- Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Em consonância com as Portarias Ministeriais **PORTARIA GM/MS Nº 1.604**, de 18 de outubro de 2023 que Instituiu a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES);

PORTARIA GM/MS Nº 3.492 de 08/04/2024 institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

PORTARIAS GM/MS Nº 1.821, Nº 1.822, Nº 1.823, Nº 1.824, Nº 1.825, Nº 1.826 de 11/06/2024 – dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP das Ofertas de Cuidados Integrados- OCI; em **Cardiologia e suas respectivas OCI's (06); Ortopedia e suas respectivas OCI's (04); Oncologia e suas respectivas OCI's (08); Otorrinolaringologia e suas respectivas OCI's (03); Oftalmologia e suas respectivas OCI's (08);**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

O Estado do Espírito Santo elaborou o Plano de Ação Regional -PAR para adesão ao Programa Mais Acesso a Especialistas-PMAE contemplando as 05 especialidades previstas nas Portarias, para as 03 Regiões de Saúde do Estado.

Solicitamos das respectivas Câmaras Técnicas e Comissões Intergestores possibilitarem a participação da Subsecretaria de Atenção à Saúde – SSAS / Gerência de Assistência Ambulatorial Especializada - GAEE nas reuniões que acontecerão durante o mês de Setembro/ 2024 para apresentação do respectivo instrumento.

Gentileza informar as datas e horários previstos para organização interna.

No aguardo, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Respondendo pela Subsecretaria de Atenção à Saúde
SSAS – SESA